



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIV - Nº 9303 Disponibilização: Quarta-feira, 9 de Fevereiro de 2022 Publicação: Quinta-feira, 10 de Fevereiro de 2022

PAULO SILVIO MOURÃO VERAS

Secretário Geral do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário(a) Geral**, em 09/02/2022, às 09:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3023094** e o código CRC **BAC0F7C2**.

5.9. Ato Concessório Nº 26/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/CEORC

Em 07 de Fevereiro de 2022.

PROPOSANTE: Dr. Raniere Santos Sucupira - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de São Miguel do Tapuio.

SUPRIDO: ANTONIA ROSILENE MARQUES GOMES LEAL - Secretária de Vara.

JUSTIFICATIVA: Concessão para atender as despesas de pequeno vulto, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 481/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da **Vara Única da Comarca de São Miguel do Tapuio**.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.

NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**

PROCESSO Nº 22.0.000010225-7

EMPENHO: 2022NE00321 (3023050)

DATA DA CONCESSÃO: 07/02/2022

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 07/02 a 06/04/2022

PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 07/04 a 16/04/2022 (10 dias)

CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.831/2016, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

Paulo Silvio Mourão Veras

Secretário Geral do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário(a) Geral**, em 09/02/2022, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3023058** e o código CRC **26E07194**.

5.10. Ato Concessório Nº 25/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/CEORC

Em 07 de Fevereiro de 2022.

PROPOSANTE: Dra. Mara Rubia Costa Soares- Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Corrente.

SUPRIDO: CÉLIA AKEMI ITOGA DE MIRANDA - Diretora de Secretaria

JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesas urgentes e inadiáveis, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 481/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência do **Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Corrente**.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.

NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO

339030 - Material de Consumo - **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**

PROCESSO Nº 22.0.000010042-4

EMPENHOS: 2022NE00320 (3023003)

DATA DA CONCESSÃO: 07/02/2022

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 07/02 a 06/04/2022

PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 07/04 a 16/04/2022 (10 dias)

CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.831/2016, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

PAULO SILVIO MOURÃO VERAS

Secretário Geral do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário(a) Geral**, em 09/02/2022, às 09:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3023005** e o código CRC **50EBA095**.

6. GESTÃO DE CONTRATOS

6.1. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATO/ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 52/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22.0.000003456-1

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ/CONTRATANTE: 06.981.344/0001-05

EMPRESA/CONTRATADA: MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ/CONTRATADA: 10.659.927/0001-91

DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **ALTERAÇÃO** do Preâmbulo, bem como da Unidade Gestora e Ação Orçamentária do Contrato nº 52/2021.

DAS ALTERAÇÕES: Pelo presente termo aditivo, fica alterada a redação do Preâmbulo do Contrato nº 52/2021, conforme especificado abaixo:

ONDE SE LÊ:

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101**, CNPJ nº 06.981.344/0001-05, com sede na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico, Bairro Cabral, em Teresina-Piauí, CEP 64.000-830, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, e, de outro, a empresa **MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ **10.659.927/0001-91**, sediada à Rua Padre Moises Santos, 2265, São João, Teresina - PI, CEP: 64045-430, telefone (86) 3304-4707 / 3304-4708 / 99989-3340, e-mail: comercial@mutualservicos.com.br, neste ato representada pela Srª. **HERCILIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES**, RG nº 286383 SSP-PI, CPF nº 153.141.703-53, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este Contrato nos termos do inciso VIII do art. 75 da lei 14.133/21 e pelo Código Civil, no que couber, mediante as cláusulas e condições estabelecidas no termo de referência e no que segue abaixo:

LEIA-SE:

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, por meio do **FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ (FERMOJUPI)**, CNPJ nº 10.540.909/0001-96, com sede na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico, Bairro Cabral, em Teresina-Piauí, CEP 64.000-830, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, e, de outro, a empresa **MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ **10.659.927/0001-91**, sediada à Rua Padre Moises Santos, 2265, São João, Teresina - PI, CEP: 64045-430, telefone (86) 3304-4707 / 3304-4708 / 99989-3340, e-mail: comercial@mutualservicos.com.br, neste ato representada pela Srª. **HERCILIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES**, RG nº 286383 SSP-PI, CPF nº 153.141.703-53, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este Contrato nos termos do inciso VIII do art. 75 da lei 14.133/21 e pelo Código Civil, no que couber, mediante as cláusulas e condições estabelecidas no termo de referência e no que segue abaixo:

Pelo presente termo aditivo o Contrato nº 52/2021 passará a contar com a seguinte Unidade Gestora e Ação Orçamentária:

Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Contrato correrá à conta do elemento orçamentário descrito abaixo::

Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das Instalações Físicas e Prediais		
Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: FONTE:	040105 - FERMOJUPI 339037 - Locação de mão de obra 118 - Recursos dos Fundos Especiais	040105 - FERMOJUPI 339030- Material de Consumo 118 - Recursos dos Fundos Especiais
Ação Orçamentária: Classificação Funcional Programática:	1848 - Infraestrutura de Prédios da Justiça de 1º grau 02.061. 0015. 1848	1848 - Infraestrutura de Prédios da Justiça de 1º grau 02.061. 0015. 1848
Ação Orçamentária: Classificação Funcional Programática:	1849 - Infraestrutura de Prédios da Justiça de 2º grau 02.061. 0015. 1849	1849 - Infraestrutura de Prédios da Justiça de 1º grau 02.061. 0015. 1849

Os efeitos financeiros e orçamentários decorrentes destas alterações vigoram retroativamente a partir de 01 de janeiro de 2022.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, exarada na Decisão Nº 1647/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, doc. SEI n. 3026127, e encontra amparo legal na alínea "c", inciso II do artigo 124 da Lei 14.133/21 e no Anexo X da Instrução Normativa MP n. 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes, que não colidam com o presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2022.

ASSINATURAS:

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**

Documento assinado eletronicamente por **Hercília de Jesus Martins Rodrigues.**

7. PAUTA DE JULGAMENTO

7.1. PAUTA DE JULGAMENTO - PLENÁRIO VIRTUAL - 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - 18/02/2022 a 25/02/2022

PAUTA DE JULGAMENTO**4ª Câmara Especializada Cível**

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária do **Plenário Virtual** da **4ª Câmara Especializada Cível** a ser realizada do dia **18 de fevereiro de 2022**, a partir das **10h** até o dia **25 de fevereiro de 2022** finalizando às **09h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS: Conforme determina a Resolução nº 180/2020, de 10 de julho de 2020, que alterou os artigos 203-D e 203-E do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, o Advogado, Defensoria Pública, Ministério Público, Procurador do Órgão Público e demais habilitados nos autos, que desejar realizar **SUSTENTAÇÃO ORAL** nas **SESSÕES VIRTUAIS** do TJPI, deverá fazê-la por meio de **JUNTADA** da respectiva sustentação no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe do 2º Grau após a publicação da pauta e até a abertura da respectiva sessão;

- O arquivo deverá ser anexado no processo em que deseja realizar a manifestação utilizando o tipo de documento "**SUSTENTAÇÃO ORAL - VÍDEO**", observando o formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de 100mb;

- Recomenda-se que o vídeo seja gravado com padrão de qualidade de 240p (320x240) - **BAIXA RESOLUÇÃO**;

- Em caso de dúvidas, abrir um chamado via GLPI na página do Tribunal de Justiça do Piauí.

- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição devidamente fundamentada e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

01. 0800275-50.2018.8.18.0084 - Apelação Cível

Origem: Barro Duro / Vara Única

Apelante: FRANCISCA DAS CHAGAS OTAVIANO SOARES

Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751)

Apelado: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

Advogado: José Almir da Rocha Mendes Júnior (OAB/PI nº 2.338)

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

02. 0801561-52.2020.8.18.0065 - Apelação Cível

Origem: Pedro II / 1ª Vara